



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 48/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1. OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de materiais de consumo/higiene e limpeza para a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

##### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os produtos devem conter validade mínima de 9 meses.

##### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

#### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, a formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do art.95, da Lei Federal n. 14.1333/21.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A presente compra se faz necessária por termos um número pequeno de material no estoque. Necessária reposição de papel higiênico e papel toalha de utilização nos sete banheiros, luvas para proteção de quem realiza a limpeza pesada, além de produtos para higienização dos ambientes, superfícies como mesas, utensílios de cozinha, banheiros, pisos e azulejos, entre outros.

#### 4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.



4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br**, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://novasantarita.rs.leg.br>).

4.6. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam superiores à mediana realizada que foram confirmados como compatíveis na pesquisa de preços, sendo o valor total máximo estimado a **R\$4.214,60 (quatro mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)** conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência.

4.7. Ficam estabelecidas as seguintes datas:

4.7.1. Publicação em 19 de agosto de 2025;

4.7.2. Envio das propostas das 9h do dia 20 de agosto até às 17h do dia 26 de agosto de 2025;

4.7.3. Abertura das propostas às 9h do dia 27 de agosto de 2025.

## 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até 7 dias úteis após a confirmação pela Câmara de Vereadores através do envio da ordem de compra, na Sede do Poder Legislativo Municipal, cito Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, em uma única vez, dentro do horário de funcionamento, combinado o horário com o responsável pela fiscalização.



## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado.
- b) os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data combinada para a entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## **8.2 DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**8.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**8.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.


## **9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **10. DOS ANEXOS**

Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I (ETP) e II (Documentação Habilitação).

**Nova Santa Rita, 18 de agosto de 2025.**

  
Marcelo Moreira Viegas  
Presidente



## ANEXO I

### ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2025

#### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Verifica-se a necessidade de reposição de alguns produtos de limpeza, de itens auxiliares as atividades diárias conexas a higiene e bem estar que são disponibilizados a todos, tanto servidores/vereadores quanto visitantes.

#### 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE

Devido ao aumento de servidores ocorreu maior consumo, além do previsto na última compra. Ainda, neste primeiro ano da Legislatura atual, observou-se maior trânsito de pessoas nas dependências do Legislativo, além de aumento nas cedências do Plenário, que acarretam no uso de banheiros (papel higiênico, toalhas) e aumento na utilização de materiais de limpeza a cada.

**Recomenda-se a compra de produtos para o abastecimento de pelo menos 6 meses (valores referência conforme orçamento estimado):**

Quantidade	Descrição do item	VALOR UNIÁRIO	MEDIANA VALOR TOTAL
40 unidades	Guardanapo de papel aproximadamente 20x22 cm, branco, pacote com 50 folhas.	R\$2,85	R\$114,00
6 unidades	Pano de limpeza, tipo flanela, laranja, aproximadamente 30x30cm.	R\$1,88	R\$11,28
2 caixas	Caixas de copos descartáveis brancos, 180 ml, com 2.500 unidades.	R\$139,25	R\$278,50
2 galões	Água sanitária com cloro ativo, em embalagem de plástico de 5 litros, para limpeza e desinfecção, validade mínima de 12 meses.	R\$17,15	R\$34,30
2 pacotes	Saco de lixo preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	R\$60,75	R\$121,50
28 unidades	Esponja dupla face, de um lado espuma e de outro fibra sintética abrasiva.	R\$1,74	R\$48,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

<b>80 fardos</b>	Fardo com 1.000 folhas de papel higiênico interfolhado (cai cai), folha dupla, medida aproximada 10x20cm.	<b>R\$17,61</b>	<b>RS1.408,80</b>
<b>80 fardos</b>	Papel toalha interfolhado, branco, super luxo, tamanho aproximado 21x22,5cm, branco, não reciclada, macia, absorvente, pacote com 1000 folhas.	<b>R\$22,65</b>	<b>RS1.812,00</b>
<b>40 unidades</b>	Par de luvas - Tamanho M.	<b>R\$5,05</b>	<b>RS202,00</b>
<b>5 unidades</b>	Limpador perfumado para piso, 1 litro.	<b>R\$8,90</b>	<b>RS44,50</b>
<b>10 unidades</b>	Limpador perfumado de ambientes, concentrado, 120 ml. Ex: Coala.	<b>R\$13,90</b>	<b>RS139,00</b>

### **3 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA COMPRA**

Para realização desta compra estima-se que o gasto não será superior a R\$4.214,60 (quatro mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), levando em consideração as especificações dos produtos descritos e valores de mercado.

### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

### **5 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declara viável esta compra.

Nova Santa Rita, 15 de agosto de 2025.

Luiz Ademir Simmi

Diretor Adjunto



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

*1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.